

## Consulta Pública – Revisão de redeterminação – Sugestão Abit

### Capítulo I - INFORMAÇÕES GERAIS

**Art. 2º.** *Os produtores domésticos do produto similar ou a entidade de classe que os represente poderão solicitar ao DECOM que proceda a uma redeterminação, a fim de determinar se um direito **antidumping** aplicado está com sua eficácia comprometida.*

**Parágrafo único.** *Não serão conhecidas solicitações de empresa, conjunto de empresas, ou entidade de classe representativa do setor que representem menos de vinte e cinco por cento da produção nacional.*

Comentário Abit: Considerando a possibilidade de requisitos específicos aplicáveis às indústrias fragmentadas no âmbito de investigações de defesa comercial, acreditamos que seja pertinente também prever flexibilidade de representatividade nos processos de revisão de redeterminação.